

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 007 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Determina o tombamento da Avenida Ibicuí no município de Dilermando de Aguiar e dá outras providências.

L E I:

Art. 1º. Fica tombada, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Dilermando de Aguiar, a Avenida Ibicuí em toda a sua extensão, localizada no município de Dilermando de Aguiar.

Art. 2º. Em razão do presente tombamento fica proibida qualquer destruição ou descaracterização da referida rua em questão, preservando-se suas características originais.

Paragrafo Único: Nada impede, porem, que sejam feitos consertos para fins de conservação do calçamento da referida Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando de Aguiar, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2015.

Ver. Marcelo Teixeira Dotto  
Bancada do PT

Ver. Alan Bastianello Kroth  
Bancada do PDT

Ver. Jorge Alberto Pereira Saidelles  
Bancada do DEM

Ver. Luiz Carlos Marques Severo  
Bancada do PP

Verª Carla Adriana Duarte Huffel  
Bancada do PT

Verª Marilene Idalgo da Silva  
Bancada do PT

Verª Dionísia Moraes de Lima  
Bancada do DEM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 007 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores apresenta a apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei Legislativo, dispondo sobre a determinação do tombamento da Avenida Ibicuí no município de Dilermando de Aguiar e dá outras providências.

Assim sendo, confio na aprovação do presente projeto de lei.

